

Artigo 3º - A área de terrenos seja declarada de utilidade pública, tem as seguintes confrontações e consta pertencer aos reverendos Padres Francisco Chaves:

a) - a datá de terreno nº 9, situado na esquina da sua Amazonas, para onde mede 20 metros, com a sua Rua, para onde também mede 20 metros e divide de um lado com a datá nº 7, para onde mede 20 metros e do outro lado com a datá nº 10, medindo 20 metros;

b) - a datá de terreno nº 10, situado a rua Amazonas, para onde mede 20 metros de frente e divide, de um lado com a datá nº 9, medindo 20 metros, nos fundos com a datá nº 7, medindo 20 metros, os outros lados, com a datá 11, medindo 20 metros.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta do crédito que será oportunamente aberto mediante decreto-lei.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

a) José da Costa Aguiar

Prof. Municipal

Publicado e registrado neste Secretariado, em 15/4/44

Publicado no jornal "Comunica" de Paráquia; em 23/4/44

Registrado os fls. 10 do livro competente

a) Nestor da Barros

Secretário

① Decreto nº 130, Em 15-4-44

O Prefeito Municipal de Paráquia,
de conformidade com o disposto no artigo 1º, item V, da
Lei

decret. lei federal no 1.202, de 8 de Abril de 1939, resolve

Transferir:

De acordo com o artigo 13, do decreto lei estadual no 13.020, item 225 e em atenção ao que elle apresentou o senhor auxiliar da inspeção do município, por conveniências do ensino, até definitivo provimento por concursos, a professora dona Emiliaiana Brochado, da Escola n.º 3 do Bairro dono Antônio, em Fazenda, para a Escola n.º 3 municipal da Fazenda Santa Lucia, em novo endereço, ficando os vencimentos fixados em lei.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 15 de Abril de 1944.

a) José de Castro Aguiar

Pref. Municipal

Publicado e registrado neste Secretariado, em 15/4/44

Publicado na "Comarca de Pompéia", em 23/4/44.

Registrado às fls. 13 dos livros competentes.

a) Gestor do Bairro

Secretário

Decreto nº 131, de 15-4-44

O Prefeito Municipal de Pompéia, de conformidade com o disposto no artigo 10, item V, do decreto lei federal no 1.202, de 8 de Abril de 1939, resolve

Transferir:

Por conveniências do ensino, de acordo
com a legge